

EDITAL N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - BAE RECURSOS PRÓPRIOS (2A) DO NÚCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

O Núcleo de Gestão Orçamentária do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 01 a 05 de Dezembro de 2025, estarão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - BAE RECURSOS PRÓPRIOS (2A) DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, nos termos da Resolução 176/2024 - UFSM.

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro informativo das vagas disponíveis e dos conhecimentos específicos para desenvolvimento do projeto/atividade:

Unidade/Setor	Vagas	Carga horária semanal	Responsável	Turno
Núcleo de Gestão Orçamentária do CCSH	01	20h	Fabiane Medianeira Graciano da Silva	Manhã ou tarde

2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção, além dos previstos na parte específica (ANEXO II):

- 2.1 Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação: licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa;
- 2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;
- 2.3 Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades na totalidade da carga horária informada pelo setor de lotação;
- 2.4 Atender aos requisitos específicos de cada vaga/bolsa, conforme ANEXO II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço orcamento.ccsch@ufsm.br, que consta na parte específica deste edital (ANEXO II), no período de 01 à 05 de dezembro de 2025, com o título “SELEÇÃO DE BOLSISTA”.
- 3.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do comprovante de matrícula atualizado, gerado exclusivamente pelo portal do aluno (<https://portal.ufsm.br/estudantil>);
- c) Histórico acadêmico atualizado (exceto para calouros); e
- d) Outros documentos que possam ser solicitados no ANEXO II.

4. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
01 de dezembro de 2025	Publicação do Edital	Publicação do Edital 01/2025 no site do CCSH e mural do Prédio 74C
01 à 05 de dezembro de 2025	Inscrição dos Candidatos	Período de envio de documentos para o e-mail orcamento.ccsf@ufsm.br com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA”
08 de dezembro de 2025	Homologação das Inscrições	Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada e cronograma de entrevistas no mural do Prédio 74C
Até às 12h do dia 09 de dezembro de 2025	Recurso de inscrições não homologadas	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail orcamento.ccsf@ufsm.br com o assunto “RECURSO BOLSISTA”
Até às 18h do dia 09 de dezembro de 2025	Homologação Final das Inscrições	Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada e cronograma de entrevistas no mural do Prédio 74C
10 a 12 de dezembro de 2025	Período de entrevistas	Período para realização das entrevistas conforme horário agendado
15 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado	Divulgação do Resultado Final no mural do Prédio 74C
Até às 12h do dia 17 de dezembro de 2025	Recurso do resultado final	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail orcamento.ccsf@ufsm.br com o assunto “RECURSO BOLSISTA”
Até às 18h do dia 18 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado final	Divulgação do Resultado Final no mural do Prédio 74C
19 de janeiro de 2026	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades dos alunos selecionados, conforme ordem de classificação

4.1. Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no mural do Prédio 74C do CCSH e no site do CCSH.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção e classificação seguirá as seguintes etapas:

- a) Etapa 01 (Eliminatória): Análise da documentação e verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa;
- b) Etapa 02 (Classificatória): Entrevista para avaliação dos conhecimentos gerais, visando verificar compatibilidade com a função/atividade;

5.2 A Seleção com entrevista será feita pelo NOR/CCSH, que informará o horário da entrevista para o e-mail da inscrição, conforme cronograma. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer para a entrevista no horário agendado.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:
- a) Ter disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do setor;
 - b) Tempo de experiência nas atividades necessárias para a função;
 - c) Atender aos pré-requisitos indicados pelo setor.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1 Havendo empate entre candidatos, os seguintes critérios serão utilizados, na ordem elencada:
- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
 - b) Estar cursando o semestre mais avançado;
 - c) Maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

- 8.1 O resultado final será publicado no site e mural do Prédio 74C do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), distribuídos(as) conforme as vagas;
- 8.2 Os aprovados deverão comparecer no local de trabalho no dia 19 de janeiro de 2026, no horário estabelecido pelo setor responsável;
- 8.3 Havendo alteração no cronograma, conforme previsto no item 4.1, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações. Sendo responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

9. VALOR E DURAÇÃO:

- 9.1 O valor da bolsa de recursos próprios é de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.2 As atividades iniciam-se em 19 de janeiro de 2026;
- 9.3 A presente seleção é válida por um semestre, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período;
- 9.4 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista de suplentes terá até 5 suplentes por número de vagas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 O candidato selecionado deverá ter conta-corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa;
- 10.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa para cada unidade/setor, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;
- 10.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo implicar o indeferimento da inscrição;
- 10.4 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;
- 10.5 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas;
- 10.6 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por interesse do responsável pelo setor ou projeto, desde que justificado;
 - b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 10.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;
- 10.8 O aluno bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;

- 10.9 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail do respectivo setor;
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.
- 10.11 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Gestão Orçamentária do CCSH, pelo telefone 3220 9254 ou e-mail: orcamento.ccsf@ufsm.br;

Santa Maria, 01 de dezembro de 2025.

Fabiane Medianeira Graciano da Silva
CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO CCSH

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA BAE RECURSOS PRÓPRIOS (2A) DO NÚCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EDITAL N° 01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:	CPF:				
E-mail:	Telefone: ()				
Endereço:					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco:					
Nº. Agência:	Nº Conta Corrente:				
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso:					
1.1 Matrícula:	1.2 Semestre que está cursando:				
2 Perfil de vulnerabilidade social					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:	a) () sim		b) () não		
2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D:	a) () sim		b) () não		
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
4 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade:					
<hr/> <hr/> <hr/>					
5 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>					

ANEXO II

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBUNIDADE/SETOR **BOLSA BAE RECURSOS PRÓPRIOS (2A) DO NÚCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS** **EDITAL N° 01/2025**

	Subunidade/Setor	Ação
1	Núcleo de Gestão Orçamentária do CCSH	Atividades de Tecnologia da Informação em suporte ao Portal de Transparência do CCSH

Lotação: Núcleo de Gestão Orçamentária do CCSH

Responsável: Fabiane Medianeira Graciano da Silva

Vagas: 01

E-mail para envio das inscrições: orcamento.ccsch@ufsm.br

Carga horária: 20 horas semanais, realizadas nos turnos manhã ou tarde, a combinar conforme demanda do setor.

Descrição das principais atividades do bolsista:

1. Modelagem e implementação de banco de dados relacional (SQLite, MySQL, PostgreSQL, etc);
2. Desenvolvimento de página Web estáticas (HTML, CSS, Javascript) e dinâmicas (Django);
3. Aplicação de algoritmos de aprendizado de máquina para reconhecimento de padrões em dados estruturados (e.g. Redes Neurais Artificiais).

Pré-requisitos:

1. Estar cursando um curso com relação à grande Área da Ciência da Computação, incluindo, mas não se limitando à: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Sistemas para Internet, Redes de Computadores, Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Inteligência Artificial e Ciência de Dados, etc;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Comprovantes de atividades acadêmicas desempenhadas, para conferência com os itens da **Tabela 1**, e como descritas no currículo Lattes;
4. Histórico escolar emitido pelo portal do estudante;
5. Disponibilidade para comparecimento presencial a uma entrevista.

Critérios de avaliação:

Cada candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. Média nas disciplinas (30% da nota);
2. Atividades desempenhadas *durante* o período do curso, pontuadas de acordo a **Tabela 1** (30%);
3. Desempenho na entrevista (40%).

Cálculo da nota por títulos:

- 1) O candidato que obtiver a maior pontuação na prova de títulos receberá nota 10. A pontuação dos outros candidatos será ponderada de acordo com a maior nota.
 - a) Por exemplo, se o candidato A somar 2,50 pontos na prova de títulos e o candidato B somar 1,75, então a nota do candidato A será 10 e a nota do candidato B será $(1,75/2,50)*10 = 7$.

Tabela 1: Tabela de títulos de atividades acadêmicas desempenhadas durante o curso.

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação do candidato
1	Autoria de Livro na área da Computação, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade). Pontuação Máxima neste item: 2,0 pontos.	0,50	
2	Autoria de Capítulo de Livro na área da Computação, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade). Pontuação Máxima neste item: 2,0 pontos.	0,25	
3	Artigo publicado em periódico ou evento científico especializado, classificado no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área da Computação (por artigo). Pontuação Máxima neste item: 2,0 pontos.	0,50	
4	Artigo publicado em periódico ou evento científico especializado, classificado no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área da Computação (por artigo). Pontuação Máxima neste item: 2,0 pontos.	0,35	
5	Artigo publicado em periódico ou evento científico especializado, classificado no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área da Computação (por artigo). Pontuação Máxima neste item: 2,0 pontos.	0,25	
6	Artigo publicado em periódico ou evento científico especializado, classificado no sistema QUALIS* da CAPES como B3 ou B4, na área da Computação (por artigo). Pontuação Máxima neste item: 2,0 pontos.	0,10	
7	Artigo publicado em periódico ou evento científico especializado, classificado no sistema QUALIS* da CAPES como C, na área da Computação (por artigo). Pontuação Máxima neste item: 2,0 pontos.	0,05	
8	Artigo publicado em periódico ou evento científico especializado, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área da Computação (por artigo). Pontuação Máxima neste item: 2,0 pontos.	0,05	
9	Produção técnica relacionada à área da Computação (por produção). Pontuação Máxima possível neste item: 2,0 pontos.	0,20	
10	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área da Computação (por patente ou licença). Pontuação Máxima possível neste item: 2,0 pontos.	0,50	
11	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área da Computação (por patente ou licença). Pontuação Máxima possível neste item: 1,0 pontos.	0,25	

12	Participação em comissão organizadora de evento científico ou tecnológico na área da Computação. Pontuação Máxima neste item: 1,0 ponto.	0,20	
13	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área da Computação (por prêmio ou título). Pontuação Máxima neste item: 1,0 ponto.	0,10	
14	Cursos ministrados com 10 ou mais horas (por curso). Pontuação Máxima neste item: 2,0 pontos.	0,20	
15	Atividade profissional na área da Computação (por semestre). Pontuação Máxima neste item: 5,0 pontos.	0,50	
16	Atividade profissional fora da área da Computação (por semestre). Pontuação Máxima neste item: 2,5 pontos.	0,25	

*A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data de publicação do edital de abertura.

TOTAL DE PONTOS: _____

Formas de comprovação de títulos:

- Para livros e capítulos de livro, arquivo em PDF onde conste o ISBN da publicação, o nome do candidato e a data de publicação;
- Para artigos científicos, arquivo em PDF onde conste o nome do candidato e DOI;
- A JAI é um evento científico sem classificação QUALIS;
- Para patentes, licenças de produtos tecnológicos, e registro de software, comprovante de registro ou depósito no INPI;
- Para atividade profissional, cópia de contrato de estágio ou vínculo empregatício, ou declaração de empregador com valor semelhante;
- Demais itens serão avaliados caso a caso.